

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PUBLICAÇÃO ARP PE 153-2021.....
PUB ADJ E HOM 91-2021
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 015/2021.....
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COTA RESERVA - LOTE 4 - PE Nº172/2021
AVISO DE RESULTADO DE PA Nº007/2022 - PREGÃO PE Nº 007/2022.....

LEI

LEI Nº 3.493 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
LEI Nº 3.494 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
LEI Nº 3.495 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
LEI Nº 3.496 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022
LEI Nº 3.497 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2022 - P.E. Nº210/2021.....

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 - CGM.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 01829/2022
PORTARIA Nº 01814/2022
PORTARIA FACAPE.....
PORTARIAS SEDUCE

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS.....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS.....
EDITAL Nº 013/2022 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, ASSISTENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE LIMPEZA. N 01/2021 E N 02/2021.....
EDITAL Nº 012/2022- RESULTADO DO PROCESSO DE COTAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

TERMO

ADITIVO E APOSTILAMENTO



PUBLICAÇÃO ARP PE 153-2021



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP P.E. Nº 153-2021.

ARP Nº 031/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO - EIRELI, CNPJ 02 512 121/0001-48, GLOBAL R\$ 93.000,00, Data de assinatura: 10/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 032/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.118.766/0001-99, GLOBAL R\$ 21.990,40, Data de assinatura: 09/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 033/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA- 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 26.965.679/0001-47, GLOBAL R\$ 11.107,80, Data de assinatura: 07/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 034/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ 18.031.325/0001-05, GLOBAL R\$ 5.823,00, Data de assinatura: 07/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 035/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA-209/2021- PE Nº 153/2021**. Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50, GLOBAL R\$ 8.250,00, Data de assinatura: 03/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 036/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.499.939/0001-76, GLOBAL R\$ 3.760,00, Data de assinatura: 07/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 037/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA EPP, CNPJ 02.776.642/0001-02, GLOBAL R\$ 42.480,00, Data de assinatura: 08/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 038/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95, GLOBAL R\$ 1.316,01, Data de assinatura: 07/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.

ARP Nº 039/2022– Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos medico hospitalares para a assistência de media e alta complexidade (MAC), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Petrolina-PE. **PA 209/2021 - PE Nº 153/2021**. Contratada: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 23.015.239/0001-30, GLOBAL R\$ 18.908,00, Data de assinatura: 09/02/2022. Vigência de 12(dose) meses. Petrolina, 11/02/2022. Magnilde A. C. de Albuquerque - Fundo Municipal de Saúde.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES



PUB ADJ E HOM 91-2021



**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 091 – 2021 - PA Nº 125-2021

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA em 03/11/2021 o PA 125/2021 - PE Nº 091/2021**. OBJ.: Eventual aquisição de materiais descartáveis (marmitas, talheres, copos) direcionados ao restaurante popular e cras, para atender às necessidades de unidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos e **ADJUDICAÇÃO**, a seguir: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO – ME, CNPJ 17.558.681/0001-00, Global R\$ 3.600,00 e LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07, GLOBAL 57.950,00; por cumprimento aos requisitos do edital e apresentar o menor valor para os itens. Petrolina, 03/11/2021. Magnilde A. C. de Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde.

Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, Juazeiro/BA.
Fone: (74) 3612-3652



RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 015/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Resultado da Fase de Proposta de Preço do PA n.º 240/2021. Concorrência Nacional n.º 015/2021. OBJ - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à reforma da Escola Municipal Luiz Rodrigues de Araújo, localizada Rua Tranquilino de Souza Athayde, Nº 161 - Santa Luzia, no município de Petrolina - PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de M. de Educação, Cultura e Esportes-SEDUCE. Restaram **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas: **S.G. Engenharia e Construções Ltda e Construtora JF Prado Ltda**, ambas por descumprimento ao item 12.4.2 do edital. Restaram **CLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas citadas com os valores globais descritos: **Bk Engenharia Construção & Reforma Eireli (R\$1.119.617,90)**, **Estrutural Construtora Eireli (R\$1.169.803,78)**, **Compac Construções Ltda (R\$1.210.105,81)**, **Nove Engenharia Ltda (R\$1.238.156,32)**, **Goita Construções e Serviços Ltda (R\$1.255.897,18)**, **AL Nicolau Engenharia e Serviços Ltda (R\$1.290.104,01)**, **Construtora Engeval Eireli (R\$1.302.920,47)**, **Consiste Engenharia Eireli (R\$1.312.632,76)** e **AB Engenharia Ltda (R\$1.346.476,86)**; todas por cumprimentos ao edital. Fica declarada vencedora a proposta de preço da empresa: **Bk Engenharia Construção & Reforma Eireli com o valor global de R\$1.119.617,90**, por apresentar o menor valor global e cumprimento aos ditames do edital. Caso não haja **interposição de recurso**, o processo será **Homologado**. Petrolina, 11/02/2022. Lucicleide P. dos S. Silva/Presidente da CPL.



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COTA RESERVA - LOTE 4 - PE Nº172/2021



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
TOMADO SOB O Nº 172/2021
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ALIMENTARES (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **172/2021**, a cargo da Pregoeira **Carla Simoni Alencar Modesto**, constituído em conformidade com a Portaria nº 1193/2022, com respaldo nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 004/2014, pela Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 48, inciso III) e pelo sub item 7.2.2 do edital, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ALIMENTARES (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo como adjudicatária a empresa licitante **LOBO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, por esta ter ofertado o menor valor unitário (R\$ 30,59) para o **LOTE 04**, e ter preenchido todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pela pregoeira e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Petrolina/PE.

Plínio José de Amorim Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/594F-5C03-3626-217D> e informe o código 594F-5C03-3626-217D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 594F-5C03-3626-217D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO (CPF 305.XXX.XXX-49) em 11/02/2022 13:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/594F-5C03-3626-217D>



AVISO DE RESULTADO DE PA Nº007/2022 – PREGÃO PE Nº 007/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PA Nº007/2022 - PREGÃO PE Nº 007/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TICKET VALE GÁS PARA A CASA DO TRATAMENTO FORA DOMICILIO EM RECIFE/PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU. Foi declarado **DESERTO** em 01/02/2022 o processo em epígrafe. Petrolina-PE 14/02/2022. Washington Luiz Santos Azevedo / Pregoeiro.

Av. Guararapes, 2.114, Centro Petrolina-PE



LEI Nº 3.493 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 3.493 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Altera a Lei Municipal nº. 3.028 de 02 de maio de 2018, e dispõe sobre a nova localização do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Wilza Barros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 3.028, de 02 de maio de 2018, passando a ementa e o art. 1º a ter a seguinte redação:

“EMENTA: Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, do Bairro Santa Luzia – **CMEI MARIA WILZA BARROS**”.

“Art. 1º. O Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI MARIA WILZA BARROS, passa a funcionar, a partir da publicação desta lei, no endereço Rua 01, Nº36, Bairro Santa Luzia, CEP: 56.300-000”.

Art. 2º. No Bairro Antônio Cassimiro não mais funcionará a CMEI MARIA WILZA BARROS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Autora: Aero Cruz.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/0120-C74D-3E0E-423E> e informe o código 0120-C74D-3E0E-423E





ATO DE SANÇÃO Nº 1.590/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Altera a Lei Municipal nº. 3.028 de 02 de maio de 2018, e dispõe sobre a nova localização do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Wilza Barros e dá outras providências**”. Tombada sob nº 3.493, de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0120-C74D-3E0E-423E> e informe o código 0120-C74D-3E0E-423E





LEI Nº 3.494 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 3.494 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Denomina a via pública, a rua via 03 no Residencial Pomares - **Rua José Pinheiro Gomes**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como rua 03, com início na rua projetada 01 e término na rua projetada 02, no Residencial Pomares, passa a ter a seguinte denominação - **Rua José Pinheiro Gomes**.

Art. 2º. Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/65B4-AF0C-FA76-680E> e informe o código 65B4-AF0C-FA76-680E





ATO DE SANÇÃO Nº 1.591/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Denomina a via pública, a rua via 03 no Residencial Pomares - Rua José Pinheiro Gomes**”. Tombada sob nº 3.494, de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/65B4-AF0C-FA76-680E> e informe o código 65B4-AF0C-FA76-680E





LEI Nº 3.495 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 3.495 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dá denominação a prédio público localizado no Projeto Bebedouro – Unidade Básica de Saúde – **UBS João Passos de Lima**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público localizado no Projeto Bebedouro – Unidade Básica de Saúde – **UBS João Passos de Lima**.

Art. 2º. Será aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Ronaldo Silva.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/4ED3-48E3-83AF-7693> e informe o código 4ED3-48E3-83AF-7693





ATO DE SANÇÃO Nº 1.592/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Dá denominação a prédio público localizado no Projeto Bebedouro – Unidade Básica de Saúde – UBS João Passos de Lima**”. Tombada sob nº **3.495**, de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4ED3-48E3-83AF-7693> e informe o código 4ED3-48E3-83AF-7693





LEI Nº 3.496 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 3.496 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dá denominação à via pública no Loteamento Geovanna, a **Rua 25 - Rua Margarida de Azevedo Brito**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como Rua 25, com início na Av. Djalma Freire de Sá (Av. 02) e término na Av. José Jared de Carvalho, no Loteamento Geovanna, fica denominada como **Rua Margarida de Azevedo Brito**.

Art. 2º. Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Josivaldo Barros.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/64C1-D729-9792-4405> e informe o código 64C1-D729-9792-4405





ATO DE SANÇÃO Nº 1.593/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Dá denominação à via pública no Loteamento Geovanna, a Rua 25 - Rua Margarida de Azevedo Brito**”. Tombada sob nº **3.496**, de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/64C1-D729-9792-4405> e informe o código 64C1-D729-9792-4405





LEI Nº 3.497 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022



LEI Nº 3.497 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Denomina equipamento público na Cohab São Francisco (Cohab VI) - **Praça Iraci Gomes de Sá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O equipamento público, a praça sem denominação localizada entre a Rua das Uvas (rua 18), Rua das Jabuticabas, Rua do Jambo, Rua das Maçãs, na Cohab São Francisco (Cohab VI), passa a ter a seguinte denominação - **Praça Iraci Gomes de Sá.**

Art. 2º. Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Diogo Silva Hoffman.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/F9D4-BBC8-3D40-79A7> e informe o código F9D4-BBC8-3D40-79A7





ATO DE SANÇÃO Nº 1.594/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Denomina equipamento público na Cohab São Francisco (Cohab VI) - Praça Iraci Gomes de Sá**”. Tombada sob nº **3.497**, de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F9D4-BBC8-3D40-79A7> e informe o código F9D4-BBC8-3D40-79A7





PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2022 – P.E. Nº210/2021.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2022 – P.E. Nº210/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº015/2022 – Objeto: Prestação de serviços de locação banheiros químicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE - **PA Nº 284/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 210/2021.** Contratada: JULIO CESAR MOREIRA BRITO EIRELI, C.N.P.J. 03.781.509/0001-07, Valor Global R\$ 554.630,40. Data da assinatura: 14/02/2022. Vigência: 12 meses. Petrolina/PE, 14/02/2022. Magnilde Alves C. Albuquerque- Secretária Municipal de Saúde.

Av. Guararapes, 2.114, Centro Petrolina-PE.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Instrução Normativa Nº. 001/2022 - CGM, 31 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a utilização e manutenção de veículos e máquinas oficiais no âmbito do Município de Petrolina e dá outras providências.”

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de atuação administrativa no uso dos veículos e máquinas oficiais por seus agentes públicos;

CONSIDERANDO a variedade de situações quanto ao uso de veículos e máquinas oficiais no âmbito do Município de Petrolina, bem como a necessidade de padronização de normas, procedimentos e fixação de rotinas básicas para uso do patrimônio público por seus agentes;

CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno, tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;

CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui inobservância das condutas desejadas pela Administração e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que, ao ocorrer uma infração administrativa não podemos deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para a utilização de veículos e máquinas oficiais pertencentes à frota do Município de Petrolina.

Art. 2º. Os procedimentos inerentes à utilização do serviço de transporte, no âmbito do Município de Petrolina, observarão o seguinte:

I - Os veículos e máquinas oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público do Município de Petrolina e às atividades institucionais dos membros e servidores no interesse da Administração;

II - A utilização, a guarda, a cessão, o controle e a manutenção dos veículos e máquinas oficiais observarão o disposto nesta Instrução Normativa.

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Art. 3º. Os veículos e máquinas oficiais do Município de Petrolina são próprios e/ou locados e com identificação padronizada, conforme especificações definidas na Legislação de Trânsito.

Art. 4º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Central de Transportes: Setor responsável pela frota de veículos e máquinas oficiais do município.

II - Responsável de Transporte: Servidor designado, em portaria específica por autoridade competente, para ser o responsável pelos veículos oficiais no âmbito da secretaria a qual está lotado.

III - Veículos e Máquinas Oficiais: Veículos e máquinas próprios ou locados pela Prefeitura Municipal de Petrolina para desempenho de suas atividades.

IV - Escala de Tráfego e Serviço: Documento elaborado pelo Responsável de Transporte com rotina semanal referente a utilização dos veículos oficiais.

CAPÍTULO I

DO USO DOS VEÍCULOS

Art. 5º. Os veículos e máquinas oficiais do Município de Petrolina serão utilizados em dias úteis, no horário compreendido entre 7 (sete) h e 18 (dezoito) h, exceto para os serviços extraordinários, conforme escala de serviço, que será definida pelo Responsável de Transporte de cada secretaria, e em seguida encaminhada para a Central de Transportes para conhecimento e autorização.

Parágrafo único. Consideram-se serviços extraordinários, exemplificativamente:

I - As atividades de auditorias, inspeções e fiscalizações;

II - As atividades de formação institucional e eventos institucionais, públicos ou privados, em que o usuário compareça para representar oficialmente o Município de Petrolina;

III - As diligências ou viagens a serviço, sempre que o usuário se encontre no desempenho de atividades, cursos/capacitações, encargos ou compromissos, no interesse da Administração;

IV - O deslocamento para estabelecimentos comerciais e congêneres, sempre que seu usuário se encontre no estrito desempenho da função pública.

V - As atividades extracurriculares, que utilizem os veículos, ônibus, microônibus e vans escolares, devidamente justificado junto ao Responsável de transporte.

Art. 6º. É vedada a utilização dos veículos e máquinas oficiais nas seguintes hipóteses:

I - Aos sábados, domingos, feriados, ou em dias úteis em horário diverso do previsto no art.5º, caput, exceto para os serviços extraordinários, com prévia justificativa junto ao Responsável de transporte;

II - Em qualquer atividade alheia ao serviço institucional;

Assinado por 3 pessoas: ARI POVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESSICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

III - No transporte de objetos/materiais particulares, bem como, de pessoas não vinculadas ao serviço institucional, ressalvados os casos de autoridades convidadas para o desempenho de serviços no interesse do Município de Petrolina;

IV - Quando o mesmo percurso estiver coberto pelo pagamento/emissão de passagens aéreas ou terrestres.

V - Para o transporte coletivo ou individual de servidor a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, à exceção: do Prefeito Municipal, em razão de sua segurança; dos Secretários Municipais e análogos, e servidor designado pela Secretaria em portaria com devida justificativa e aprovação da Central de Transportes, em razão de natureza de serviço extraordinário.

Art. 7º. As atribuições que envolvam o deslocamento ou viagens para auditoria, inspeção ou outras atividades, encargos ou compromissos no interesse da Administração, terão como ponto de embarque e desembarque a sede da Prefeitura do Município de Petrolina ou o estacionamento da Central de Transporte e seus anexos, ainda que a partida ocorra fora do horário de expediente ou em dias não úteis.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando configurado o interesse da Administração ou razões de segurança, o Responsável de Transporte de cada secretaria em conjunto com a Central de Transportes poderá autorizar embarque e desembarque em local diverso daquele após prévia justificativa expressa.

Art. 8º. O controle de entrada e saída de veículos e máquinas oficiais será realizado diariamente pela Central de Transportes, preferencialmente por meio de sistema eletrônico.

Art. 9º. Na ausência de sistema eletrônico, a utilização dos veículos e máquinas oficiais far-se-á pela "Ata de Controle de Entrada e Saída" Anexo I, o qual deverá ser preenchido pelo servidor requerente.

Art. 10º. Em caso de urgência, devidamente justificada, a solicitação poderá ser feita a Central de Transporte por telefone, e-mail, chat institucional, ou outro meio de comunicação, contendo pelo menos os seguintes dados:

I - Itinerário a ser cumprido;

II - Número de passageiros e/ou discriminação do material ou do equipamento a ser transportado;

III - Nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).

Parágrafo único. O atendimento de demandas urgentes não afasta a necessidade de posterior preenchimento pelo servidor do formulário de "Ata de Controle de Entrada e Saída" Anexo I.

Art. 11. Cada Secretaria ou equivalente designará, por meio de portaria específica, o seu Responsável de Transportes e encaminhará à Central de Transportes para seu conhecimento.

§1º. Cabe ao Responsável de Transportes de cada secretaria:

I - Elaborar e encaminhar para a Central de Transportes, semanalmente, as escalas de tráfego e serviços;

Assinado por 3 pessoas: ARI POVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

II - Realizar a avaliação destinada a aferir o desempenho dos condutores quando em viagens a serviço e enviar para a Central de Transportes para seu conhecimento e tomada de medidas, quando necessário;

III - Comunicar para a Central de Transportes as ocorrências verificadas na Secretaria;

IV - Informar à Central de Transportes a existência de documentos e objetos esquecidos pelos os usuários;

V - Direcionar para a Central de Transportes a notificação da aplicação de multas e qualquer outra diligência.

VI - Fiscalizar quanto à guarda dos veículos quando for o caso;

Art. 12. A solicitação de veículo oficial deverá ser realizada preferencialmente com antecedência mínima de:

I - 5 (cinco) dias, para viagens;

II - 24 (vinte e quatro) horas, para atendimento a eventos, seminários, workshops e equivalentes;

III - 1 (uma) hora, para os demais serviços programáveis;

IV - 10 (dez) minutos, para os pedidos de retorno à respectiva unidade.

Art. 13. No sistema de controle dos veículos e máquinas ou na Ata de Controle de Entrada e Saída de veículo (Anexo I), deve constar, necessariamente:

I - Os registros da placa do veículo/máquina;

II - A data e os horários de saída e chegada;

III - A quilometragem constante do hodômetro no momento da saída e da chegada;

IV - O nome do condutor, do usuário e identificação da unidade solicitante, conforme Anexo I.

Art.14. Os serviços inerentes ao transporte deverão ser coordenados, visando atender todas as demandas pertinentes às solicitações de veículos e máquinas, considerando a frota existente de cada secretaria.

Parágrafo único. Quando necessário, caso não haja veículos ou máquinas suficientes em disponibilidade para atender a todos os deslocamentos requeridos, a Central de Transportes e o Responsável de Transportes de cada secretaria, quando for o caso, deve estabelecer critério de prioridade àqueles deslocamentos cujo não atendimento imediato possa causar risco ou prejuízo ao Município de Petrolina ou aos serviços de interesse institucional.

CAPÍTULO II

DA ESCALA DE SERVIÇOS E DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE

Art. 15. As Escalas de Tráfego e Serviços devem considerar os seguintes aspectos:

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

I - As características dos serviços solicitados, estabelecendo escala para atendimento de demandas diárias, ou viagens de curta, média e longa duração;

II - As solicitações frequentes de determinados setores;

III - O tipo do material a ser transportado (documentos, bens móveis, etc.) para a adoção de cuidados especiais;

IV - O tipo do veículo/máquina mais adequado ao atendimento de cada demanda;

V - A habilitação do condutor para serviços e veículos/máquinas específicos;

VI - O número de veículos/máquinas disponíveis;

VII - Os eventos relacionados a férias, licenças e compensação de jornada extraordinária (banco de horas) pelos motoristas.

Art. 16. A escala de serviços deverá ser afixada em local visível, constituindo-se em um relatório diário de saída de veículos.

Art. 17. A avaliação destinada a aferir o desempenho dos condutores quando em viagens a serviço será feita na forma de formulário a ser encaminhado ao usuário por meio da disponibilização de link via e-mail institucional, do qual deverá constar no mínimo os seguintes critérios:

I - Condução do veículo pelo condutor de acordo com as normas e regras de trânsito (respeito à sinalização de trânsito, ao limite de velocidade, segurança no embarque e desembarque, utilização de cinto de segurança, e outros);

II - Condições gerais de uso do veículo (limpeza, organização e manutenção em geral);

III - A forma de tratamento externa da pelo condutor (educação, cordialidade e polidez);

IV - Pontualidade e observância do itinerário definido.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E CONDUTORES

Art. 18. São responsabilidades do usuário:

I - Colaborar no planejamento dos serviços, preenchendo Ata de Controle de Entradas e Saídas ou utilização de solicitação via eletrônica, se houver, com antecedência, conforme descrito nesta Instrução Normativa

II - Utilizar veículos em serviços de interesse exclusivo do Município de Petrolina.

III - Colaborar para a preservação do patrimônio do Município de Petrolina, concorrendo para que o condutor mantenha sua atuação dentro das Normas e Procedimentos para utilização de Veículos Oficiais e das Normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado por 3 pessoas: ARI POVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

IV - Informar e solicitar formalmente quando da necessidade de serviços de reparo e manutenção, bem como registrar todas as situações adversas ao serviço, no caso de condutores dos veículos da frota geral, escolar e terceirizados.

V - Não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo.

VI - Obedecer aos horários e itinerários fixados na Solicitação de Saída de Veículo.

VII - Conversar em voz baixa no interior do veículo, para não distrair a atenção do condutor.

VIII - Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.

IX - Aguardar o estacionamento regular do veículo para desembarque.

X - Manter conduta moral e disciplinada no interior do veículo.

XI - Comunicar ao Responsável ou responsável da área de Transportes qualquer irregularidade cometida pelo condutor ou relacionada à manutenção do veículo.

XII - Colaborar e respeitar o trabalho do condutor, auxiliando-o diante de possíveis dificuldades.

XIII - Fornecer informações para o condutor sobre o período de espera.

XIV - Utilizar sempre o cinto de segurança (bancos dianteiro e traseiro).

XV - Colaborar na organização do serviço a ser executado, planejando-se da melhor forma possível para agilizar o atendimento, contribuindo para que o condutor não se ausente do veículo.

Art. 19. São responsabilidades do condutor:

I - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

II - Comunicar, por escrito, ao Responsável de Transportes de cada secretaria as ocorrências verificadas durante o período de trabalho.

III - Cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência.

IV - Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem do Município de Petrolina.

V - Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.

VI - Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.

VII - Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.

VIII - Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.

IX - Não fumar no interior do veículo.

X - Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

XI - Verificar constantemente e, principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo/máquina está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação atualizada.

XII - Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao Responsável de Transporte imediatamente, após o registro em relatório disponível ao condutor e de imediato informar a Central de Transportes.

XIII - Cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com respeito e cortesia.

XIV - Ao receber o veículo, executar a manutenção preventiva, registrando e comunicando qualquer irregularidade ao Responsável de Transportes, sob pena de responsabilidade.

XV - Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.

XVI - É proibido usar o veículo oficial para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.

XVII - Evitar, agindo com gentileza, que o usuário danifique o veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento neste sentido, deverão ser registrados e comunicados ao Responsável de Transporte, sob pena de responsabilidade.

XVIII - Estacionar, para desembarque do(s) usuário(s), no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.

XIX - Comunicar ao Setor de Transportes ou equivalente, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas.

XX - Entregar ao Responsável de Setor de Transportes a notificação quando da aplicação de multas.

XXI - Operar conscientemente o veículo, obedecendo as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO, GUARDA E EMPRÉSTIMO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS.

Art. 20. São condutores de veículos da frota do Município de Petrolina:

I - Os servidores ocupantes dos cargos que atuam diretamente na condução de veículos da frota do Município de Petrolina.

II - Os servidores da Guarda Municipal;

III - Os agentes de transporte escolar;

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

IV - Os servidores previamente autorizados por decreto/portaria pela autoridade competente.

Art. 21. A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por condutor devidamente habilitado, conforme categoria legalmente exigida em decorrência do peso e da natureza do transporte (pessoas e carga).

Art. 22. Cabe ao condutor portar, permanentemente, seus documentos de habilitação atualizados, bem como diligenciar junto a Central de Transportes para que o veículo/máquina sob sua responsabilidade esteja devidamente documentado para circulação.

Art. 23. São deveres do condutor observar as requisições de transporte de acordo com os itinerários estabelecidos, registrar na Ata de uso diário do veículo/máquina qualquer alteração de rota e operar o veículo/máquina com prudência e responsabilidade, em cumprimento às normas regulamentares e à legislação de trânsito vigente.

Art. 24. O Responsável de Transportes realizará, periodicamente, vistorias a fim de verificar as condições gerais dos veículos oficiais, mantendo as ocorrências encontradas devidamente registradas e encaminhadas a Central de Transportes.

Parágrafo Único. Diariamente e/ou antes de cada saída e no retorno a Prefeitura de Petrolina, o condutor deverá realizar uma vistoria detalhada no veículo oficial e comunicar ao Responsável de Transporte quaisquer avarias, falhas ou defeitos verificados nos veículos/máquinas sob sua direção ou responsabilidade, visando providenciar em tempo hábil, o ajuste e/ou conserto.

Art. 25. Ao término da circulação diária, inclusive quando da utilização extraordinária, os veículos oficiais serão recolhidos ao estacionamento do Município de Petrolina, não se admitindo sua guarda em residência de servidores ou de seus condutores.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o veículo oficial poderá ser guardado fora do estacionamento oficial, desde que em local que ofereça segurança ao patrimônio, em garagem cercada e que permita trancamento da saída, nas seguintes hipóteses:

I - Nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos servidores no mesmo dia da partida;

II - Quando o condutor for previamente autorizado a utilizar o veículo oficial em regime de sobreaviso, em razão de atividades de interesse institucional, devidamente justificadas e designadas por portaria.

Art. 26. A fiscalização quanto à guarda dos veículos/máquinas será realizada preferencialmente pela Central de Transportes e nos casos em que se aplicar, pelo Responsável de Transportes, ou pelo condutor responsável pelo veículo quando em deslocamento a serviço.

Art. 27. Compete a Central de Transportes ou servidor previamente designado, providenciar a renovação do licenciamento anual dos veículos/máquinas oficiais em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito, bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres.

Art. 28. A cessão ou o empréstimo de veículos oficiais dar-se-á exclusivamente para órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes pertencentes à União, Estados e Municípios, para atendimento de interesse público devidamente justificado observado a necessidade e disponibilidade dos veículos face às demandas ordinárias do Município de Petrolina.

Assinado por 3 pessoas: ARI POVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

§1º A cessão temporária de veículos oficiais será autorizada pela Autoridade competente pela Secretaria que possuir frota, devendo ser formalizada por meio da assinatura de “Termo de Cessão de Uso Temporário de Veículos”.

§2º O veículo cedido será preferencialmente conduzido por motorista do Município de Petrolina.

§3º Quando não conduzido por motorista do Município de Petrolina, o condutor do veículo deverá ser formalmente identificado (nome, RG, CPF, endereço e lotação), designado por Decreto/Portaria devendo constar do respectivo Termo de Cessão.

§4º Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparação, bem como a decorrente de combustível, correrá à conta e responsabilidade do órgão cessionário, salvo autorização em contrário.

§5º A Central de Transportes entregará ao órgão cessionário a documentação pertinente ao veículo.

§6º O órgão cessionário assumirá toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo a contar da data de assinatura Termo de Cessão, respondendo, ainda, por atos ilícitos decorrentes da condução do veículo, salvo se conduzido por motorista do Município de Petrolina.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE SINISTROS E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 29. Os condutores responsabilizar-se-ão pelos prejuízos decorrentes de conduta dolosa ou culposa na condução dos veículos/máquinas oficiais, ficando sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive às multas relativas a infrações de trânsito, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.

§1º A multa de trânsito será encaminhada ao Secretário da pasta para identificação do infrator e providências de pagamento.

§2º O controle quanto ao pagamento das multas de trânsito será efetuado pelo ordenador de despesa, que deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos os valores para dedução nos proventos do infrator, com a devida anuência.

§3º Se for constatada a não quitação da multa pelo infrator, a Ordenador de despesa irá providenciar o pagamento junto a Secretaria de Finanças, bem como deverá instaurar processo administrativo para análise dos fatos e assim encaminhamento para apurar as responsabilidades.

Art. 30. Em caso de acidente com veículo oficial, quando possível o fazer, fica o condutor obrigado a comunicar à Central de Transportes, acionar diretamente o seguro veicular, prestar socorro a eventuais vítimas, solicitar perícia policial e permanecer no local do acidente até a sua realização, bem como registrar a ocorrência perante a autoridade policial competente.

§1º Caberá a cada secretaria proceder com a contratação de serviços de seguros dos seus veículos de acordo com as contratações de acordo com os moldais da Lei de Licitações (Lei n.º8.666/93).

Assinado por 3 pessoas: ARI POVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

§2º Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade do condutor do veículo/máquina oficial, este indenizará os danos causados ao erário, sem prejuízo, nos casos em que couber, da análise de possível falta funcional.

§3º Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, o Município de Petrolina oficiará o condutor ou proprietário do veículo para o devido ressarcimento dos prejuízos causados ou, se for o caso, remeterá o feito à Procuradoria Geral do Município junto ao Município para as providências cabíveis.

§4º No caso de danos causados a terceiros, o Município de Petrolina providenciará o pagamento dos respectivos prejuízos, desde que devidamente comprovados onexo causal e o dano efetivo, com subsequente cobrança da importância despendida em âmbito administrativo ou mediante ação de regresso em face do condutor, em caso de culpa ou dolo.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS

Art. 31. O abastecimento dos veículos e máquinas oficiais deverá ser efetuado exclusivamente através do contrato vigente firmado para tal fim, respeitadas as normas internas, o local de abastecimento e a disponibilização diária dos postos credenciados pela Central de Transportes.

§1º O abastecimento dos veículos e máquinas nos postos credenciados fica condicionado à utilização de cartão magnético controlado pela Central de Transportes, devendo ao final de cada mês ser anexadas às Notas Fiscais ou Cupons Fiscais de abastecimentos dos postos credenciados à Nota Fiscal de Serviços da Empresa Gerenciadora contratada, munida de relatórios os quais deverão especificar: os quantitativos em litros, tipo de combustível, valores, nome e local do abastecimento, o número da placa, hodômetro do veículo/máquina, quilometragem percorrida, e o condutor responsável, constando todos os abastecimentos realizados no período condizente a cada Nota Fiscal das empresas credenciadas.

§2º Para conferência dos quantitativos de abastecimentos evidenciados no relatório da empresa gerenciadora, o setor de transporte organizará juntamente com os condutores dos veículos, mecanismos para conferência dos valores e quantitativos constantes nos referidos relatórios. Para tanto, será cobrado de cada condutor, que entregue uma cópia do cupom de abastecimento realizado e ao final das atividades, fornecê-los ao responsável pelo controle de combustível, que irá digitalizar automaticamente de forma que, seja possível fazer a conferência do efetivamente abastecido com os valores constantes nos relatórios da empresa gerenciadora contratada, para assim, manter o efetivo controle da despesa em questão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A fiscalização quanto ao uso, empréstimo e guarda dos veículos oficiais, bem como o controle dos deslocamentos e dos custos operacionais de combustível e

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

manutenção, além das demais obrigações consignadas nesta Instrução Normativa, são de responsabilidade da Central de Transportes, e conjuntamente dos Responsáveis de Transportes.

Parágrafo único. As atribuições de competência do Responsável de Transportes de cada secretaria são exclusivas e não poderão ser delegadas a outro servidor, exceto se o mesmo tiver impossibilitado de exercer suas atribuições, devendo assim, nomear outro servidor interinamente.

Art. 33. Quando noticiado o uso irregular de veículos e máquinas oficiais, as Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações, registrarão o fato, e se assim couber, promoverá a abertura de processo administrativo para apuração e adoção das medidas para ressarcimento do erário e punição dos responsáveis, se comprovado o dolo ou culpa do servidor condutor do veículo/máquina ou do servidor conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro. A omissão do Secretário Municipal ou equivalente quanto apuração do uso irregular de veículos oficiais acarretará responsabilidade solidária.

Art.33. A Central de Transportes ou equivalente, providenciará para que todos os veículos e máquinas integrantes de sua frota tenham cobertura securitária total contra sinistros de qualquer natureza, inclusive contra terceiros. Decisão contrária dependerá de estudo técnico preliminar que demonstre a inviabilidade e desvantagem econômica da cobertura securitária.

Art. 34. A Central de Transportes promoverá, em colaboração com os Responsáveis de Transportes das secretarias, as adequações nos sistemas informatizados indispensáveis à aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, incluindo as ações para futura automatização da escala de serviços e formulários anexos em concordância com a CGM.

Art.35. Recomenda-se a instalação de rastreadores veiculares: para a frota própria atual que não disponibiliza; e para os casos de novas aquisições e locações.

Art.36. A Central de Transportes disponibilizará uma lista com a identificação dos veículos oficiais em uso excepcional para ser publicada no portal da transparência do município, e deverá ser atualizada sempre que necessário.

Art.37. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 31 de janeiro de 2022.

HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA

Controlador Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO II

REQUERIMENTO DE PEÇAS/ SERVIÇOS

NÚMERO DO REQUERIMENTO:.....

VEÍCULO: _____ **NÚMERO:** _____ **PLACA:** _____

PROBLEMA OBSERVADO PELO MOTORISTA:

ASSINATURA DO MOTORISTA

RECEBIDO POR: _____ **DATA:** ____ / ____ / ____ **HORA:** _____

ANÁLISE TÉCNICA: (SERVIÇO A SER EXECUTADO)

RECEBIDO POR: **DATA:** ____ / ____ / ____ **HORA:** _____

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

PEÇAS UTILIZADAS:

CONCLUÍDO EM:...../...../ 20.....

MECÂNICO

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina PE

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO III

DATA:/...../.....

VEÍCULO NÚMERO:PLACA.....

MOTORISTA:.....

MONITOR(A).....

ESCOLA.....

ASSUNTO:.....

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PETROLINA

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina PE

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENHÃO PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO IV

FICHA FUNCIONAL VEÍCULOS ESCOLARES ANUAL/COMBUSTIVEL

NUM.	VEICULO	CAP.	PLACA	ANO	ANO:	
					MOTORISTA/RESPONSÁVEL	
ESCOLA:			ROTA/ ACRÉSCIMOS			KM/ DIA
CAPACIDADE TANQUE:						
COMBUSTIVEL	MÊS	LITROS	KM	MEDIA	MOTORISTA	OBS
	FEVEREIRO					
	MARÇO					
	ABRIL					
	MAIO					
	JUNHO					
	JULHO					
	AGOSTO					
	SETEMBRO					
	OUTUBRO					
	NOVEMBRO					
	DEZEMBRO					
TOTAL						

OBS:

PETROLINA DE20....

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina PE

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACHADO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO V
FICHA FUNCIONAL VEÍCULOS

NUM.	VEÍCULO	MODELO	CAP.	*MÊS E ANO		TRANSPORTE
				PLACA	ANO	
MOTORISTA:			MONITORA: CIDINHA			
ESCOLA:			ROTA/ ACRÉSCIMOS			KM/DIA
CAPACIDADE TANQUE:			MATUTINO/ VESPERTINO			
COMBUSTIVEL	DATA	KM	LITROS	SALDO	OBSERVAÇÕES	
TOTAL						

PEÇAS/SERVIÇOS/MANUTENÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	ENTREGUE
OBS:			
<p align="right">PETROLINA DE20....</p> <p align="center">_____ MOTORISTA</p>			

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina PE

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacaad/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ANEXO VI
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ROTA - CHECK LIST

ESCOLA:						DATA:	
NUM.	VEÍCULO	MODELO	CAP.	PLACA	ANO	TRANSPORTE	
MOTORISTA:			MONITORA:				
TEMPO ROTA:		ROTA/ ACRÉSCIMOS				KM/DIA	
QUANTIDADE ALUNOS		MATUTINO		VESPERTINO			
MAT:	VESP:						
CONDIÇÕES VEICULO				CONDIÇÕES ROTA			
1. BUZINA () 2. CINTO SEGURANÇA () 3. QUEBRA SOL () 4. RETROVISOR INTERNO() 5. RETROVISOR LATERAL () 6. LIMPADOR PARA BRISA() 7. FAROL BAIXO () ALTO () 8. MEIA LUZ() 9. LUZ DE FREIO () 10. LUZ DE RÉ() 11. LUZ DA PLACA() 12. LUZES DO PAINEL () 13. SETA () 14. PISCA ALERTA () 15. LUZ INTERNA() 16. VELOCIMETRO/TACÓGRAFO () 17. FREIOS() 18. MACACO() 19. CHAVE DE RODA() 20. TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO() 21. EXTINTOR () 22. PORTAS/ TRAVAS() 23. ALARME () 24. FECHAMENTO DAS JANELAS () 25. ÓLEO MOTOR() 26. ÓLEO DE FREIO() 27. NÍVEL ÁGUA RADIADOR() 28. PNEUS () 29. ESTEPE () 30. PARA CHOQUE () 31. LATARIA () 32. BANCOS/ASSENTOS () 33. HIGIENE ()				INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DEPARTAMENTO TRANSPORTE MOTORISTA			
LEGENDA: F= funcionando NF= não funciona N= normal T= trincado P= possui V= vencido C= completo B= bom R= ruim C= calibrado							

Assinado por 3 pessoas: ARI PÓVOAS, HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA e GESCICA DINARA DE MACEDO MARQUES AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/139D-E015-6A9E-93FF> e informe o código 139D-E015-6A9E-93FF

Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina PE





PORTARIA Nº 01829/2022



Portaria Nº. 01829/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RAQUEL MIRIAN PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 126.078.924-14 para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020 e Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8C41-22CA-A064-FF7B> e informe o código 8C41-22CA-A064-FF7B





PORTARIA Nº 01814/2022



Portaria Nº. 01814/2022.

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de nº. 2.445/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIANA GOMES FOYER**, Matrícula 8553, inscrita no CPF/MF sob o Nº 052.041.524-82 do cargo de provimento efetivo de **RECREADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5D6F-DFDC-B1AD-1320> e informe o código 5D6F-DFDC-B1AD-1320





PORTARIA FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 006/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE a professora **PRISCILLA CORSINO CAMPELLO** (área de Direito Público e Privado), aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 007/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE a professora **PRISCILA MARTINS DELFIM** (área de Direito Público e Privado), aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 008/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **MAURO BATISTA ANDRADE** (área de informática), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 009/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **BRUNO RENATO CUNHA DA HORA** (área de informática), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 010/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **BRUNO RAFAEL PAIXÃO MEDRADO** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 011/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **JOÃO DE PAULA MARTINS NETO** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 012/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 013/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **NEUTON HENRIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 014/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **JUAN PAZ DE FREITAS FREIRE** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 015/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **RYAN BRUNO NUNES FREIRE** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 016/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **ANDERSON WAGNER SANTOS DE ARAUJO** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 017/2022/PRES.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o art. 13 do Decreto Municipal nº. 022/21, de 4 de fevereiro de 2021 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- CONTRATAR TEMPORARIAMENTE o professor **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES COELHO** (área de Direito Público e Privado), aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, em razão de temporário e excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Petrolina-PE, 14 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente da AEVSF//FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



PORTARIAS SEDUCE



Portaria Nº. 01830/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **BIANCA GONÇALVES DA SILVA AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 066.788.214-67 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01831/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDSON LIMA DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 056.524.445-09 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTOR ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01832/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FLÁVIA TEIXEIRA PEREIRA MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 060.862.854-97 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01833/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GILMARIO DE SOUZA AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 035.459.135-54 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTOR ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01834/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KARINA KARLA RODRIGUES MIGUEL NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 064.718.044-82 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01835/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **KATIA SIMONE BARBOSA DIAS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.058.815-81 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01836/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PATRICIA LOPES JACINTO MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 747.377.324-00 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01837/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SONIA MARIA DOS SANTOS CAMPOS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 022.928.834-06 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01838/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TAILÂNDIA CAMPOS BRAGA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 771.870.163-87 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01839/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **THIAGO MOTA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.813.215-88 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTOR ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01840/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JESSYCA NOVAIS VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 097.314.424-64 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01841/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DENIZE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 002.040.495-63 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01842/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 838.239.805-72 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01843/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ERIKA DENISE DA SILVA CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 044.677.464-20 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 01844/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GILIANA DE AZEVEDO DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 046.857.814-57 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01845/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARINALVA BORGES DINIZ**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 082.305.734-84 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01846/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **VANESSA MORAIS DE OLIVEIRA FRANCISCA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 015.453.385-82 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01847/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MIDIAN DE CASTRO FEITOSA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 035.348.884-48 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 01848/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TATIANE DA SILVA NEVES NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 019.063.445-66 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 01849/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **YANNY KARLLA BRITO DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 036.584.154-44 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01850/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARCLEIDE SÁ MIRANDA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 621.718.875-91 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01851/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CONCEIÇÃO ANGELICA DOS SANTOS RAMOS E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 748.009.814-68 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01852/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PALLOMA CARLA DA SILVA MANGABEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 902.668.975-68 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01853/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SILVANA COELHO DE ARAUJO ANUNCIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 963.138.975-87 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01854/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DANIELTON DIAS DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 086.110.144-80 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTOR ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01855/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RONILSON BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 063.953.374-40 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTOR ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01856/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCIEL COELHO LUZ DE AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 104.622.714-98 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTOR ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





Portaria Nº. 01857/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA MARCIA DOS SANTOS HONORATO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.590.604-64 para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TUTORA ESCOLAR - FGTE**, com fundamento na Lei de nº. 2.886/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, Lei de nº. 3.134/2018, datada de 28 de dezembro de 2018, Lei de nº. 3.345/2020, datada de 23 de dezembro de 2020, Lei de nº. 3.473/2021, datada de 25 de novembro de 2021 e Lei de nº. 3.485/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC5D-5C57-E64E-6271> e informe o código AC5D-5C57-E64E-6271





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**

*Convoca os candidatos Aprovados no Processo
Seletivo Simplificado – Edital 003/2021 –
SEDESDH.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município;**

Torna público o Edital de Convocação dos candidatos **APROVADOS** (Anexo I), no **PSS-SEDESDH - Edital nº 003/2021** ficando, assim, **CONVOCADOS** os Candidatos Aprovados a comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Petrolina-PE, situada à Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina-PE, no período de **15/02, 16/02 e 17/02/2022**, no horário de 08h às 12h, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no anexo II, para tratar da contratação e localização nos programas da Secretaria, conforme quadros abaixo.

Observação: O não comparecimento nas datas previstas da convocação acarretará na desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/50A6-7DE3-D197-2C6D> e informe o código 50A6-7DE3-D197-2C6D





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



ANEXO I - EDUCADOR SOCIAL

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO
EDUCADOR SOCIAL	JESSICA GRAZIELLE DE OLIVEIRA FREIRE	49
EDUCADOR SOCIAL	APARECIDA OROCO	50
EDUCADOR SOCIAL	MARINALVA EVANGELISTA DE BRITO	51

PSICÓLOGO(A)

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO
PSICÓLOGO(A)	GIOVANA POSSEBON TONIOLO	19

COORDENADOR(A)

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO
COORDENADOR(A)	MÔNICA FERREIRA BORTOLONI GOUVEIA	02
COORDENADOR(A)	REGIA MARIA DE SA	03

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/50A6-7DE3-D197-2C8D> e informe o código 50A6-7DE3-D197-2C8D





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3 x 4 (atual);
- Antecedentes Criminais – Civil e Federal;
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
- 01 Cópia do PIS/PASEP;
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
- 01 Cópia da Carteira de Reservista;
- 01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
- Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho).

Petrolina-PE, 14 de fevereiro 2022.

GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/50A6-7DE3-D197-2C6D> e informe o código 50A6-7DE3-D197-2C6D





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**

*Convoca os candidatos Aprovados no Processo
Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 –
SEDESDH.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município;

Torna público o Edital de Convocação dos candidatos **APROVADOS** (Anexo I), no **PSS-SEDESDH - Edital nº 002/2021** ficando, assim, **CONVOCADOS** os Candidatos Aprovados a comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Petrolina-PE, situada à Rua Santa Cecília, nº 35, Vila Mocó, Petrolina-PE, no período de **15/02, 16/02 e 17/02/2022**, no horário de 08h às 12h, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no anexo II, para tratar da contratação e localização nos programas da Secretaria, conforme quadros abaixo.

Observação: O não comparecimento nas datas previstas da convocação acarretará na desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/89C2-7D44-5932-02BA> e informe o código 89C2-7D44-5932-02BA





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



ANEXO I – **ASSISTENTE SOCIAL**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Assistente Social	144104	CRYSLANE SANTOS SILVA	35
Assistente Social	145113	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI	36

ANEXO I – **AUXILIAR DE LIMPEZA**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Auxiliar de Limpeza	150000	GILVANI VIANA DA COSTA	101
Auxiliar de Limpeza	146473	ALBA SOUZA SANTOS	102

ANEXO I – **DIGITADOR/ENTREVISTADOR SOCIAL**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Digitador/ Entrevistador Social - AC	145062	LUANA RODRIGUES	101
Digitador/ Entrevistador Social - AC	144742	JACIANE ALVES BEZERRA	102

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89C2-7D44-5932-02BA> e informe o código 89C2-7D44-5932-02BA





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA
PETROLINA



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3 x 4 (atual);
- Antecedentes Criminais – Civil e Federal;
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
- 01 Cópia da Carteira de Identidade;
- 01 Cópia do CPF;
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
- 01 Cópia do PIS/PASEP;
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
- 01 Cópia da Carteira de Reservista;
- 01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
- Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho).

PETROLINA-PE, 14 de fevereiro 2022.

GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Assinado por 1 pessoa: GLAUCIA ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89C2-7D44-5932-02BA> e informe o código 89C2-7D44-5932-02BA





EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, ASSISTENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE LIMPEZA. N 01/2021 E N 02/2021



PREFEITURA
PETROLINA



EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, ASSISTENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE LIMPEZA. N 01/2021 E N 02/2021.

Convoca os Candidatos Aprovados e Classificados para os Cargos de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais, Anos Iniciais, Assistente Educacional e Auxiliar de Limpeza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município.

Torna público o Edital de Convocação nº 13/2022 – DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, ASSISTENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE LIMPEZA.

Ficando, assim, **convocados** os candidatos aprovados e classificados no PSS - Edital nº 01/2021 e nº 02/2021, (relação nominal - Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na **Zona Urbana e Rural**, para **comparecimento imediato, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022** ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, situada no segundo piso do Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, Av 31 de março, S/n - Centro, Petrolina - PE, **no horário das 08h e 30 min às 12h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** relacionadas no Anexo II, para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares.

O não comparecimento na data prevista da convocação acarretará na desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2022.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº. 0006/2021

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



FUNDAÇÃO
ABRIR

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS
MATEMÁTICA-IRRIGADO IV- EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor de Matemática - Irrigado IV - AC-CR	GIOVANY SANTOS CASTRO	2º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPIM/CRISTÁLIA/URUÁS - EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor de Educação Física - Uruás/Cristália/Capim - AC	JAMILTON DA SILVA RODRIGUES	4

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS FINAIS
CIÊNCIAS – RAJADA-EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor de Ciências - Rajada - CR	MARIA JOSE SOARES FERREIRA	5

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
SEDE-EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	WIVIANA RICHELMA DE SOUZA LEITE	1º
2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LAIS PEREIRA MARTINS	2º
3.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	QUETIANE MARQUES DE JESUS	3º
4.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LUZIANA DA SILVA PAZ	4º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



5.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	IAGO RAMIRES TEIXEIRA SILVA	5º
6.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	CRISTIANE AMADOR ALVES	6º
7.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	EILANDIA SOUZA LIMA	7º
8.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	ROSIMARY TOLENTINO DOS SANTOS	8º
9.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LUZIANE OLIVEIRA SANTANA	9º
10.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	IANNE LETICIA DOS SANTOS COELHO	10º
11.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	ANA VITORIA MUCCINI PALITOT COUTO EVELYN	11º
12.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	MATEUS MATIAS GOMES	12º
13.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	BIANCA MOTA AMORIM ARAUJO	13º
14.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LAIANY CAROLINY DE SOUZA COSTA SANTOS	14º
15.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	RENOVALDO CAVALCANTE DIAS	15º
16.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	MARCILIA DA SILVA SOUZA	16º
17.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	IVANISE ADELINA DA SILVA	17º
18.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	TALES ADALBERTO ALVES	18º
19.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	19º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



20.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	GILDEANE LOPES SANTOS	20º
21.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LUCIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21º
22.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	SHEILA ARAUJO DE FRANCA SOUZA	22º
23.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	23º
24.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	LORENA DE SA GRANJA	24º
25.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	ANA HULLE DE OLIVEIRA CRUZ	25º
26.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	26º
27.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - AC-CR	MARIA NATALIA COELHO	27º
28.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ALANE MOREIRA RIBEIRO	1º
29.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	LUANA PEREIRA RODRIGUES	2º
30.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - PD	JAILMA RODRIGUES DE SOUZA	1º

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

PEDRINHAS-EDITAL 01/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Pedrinhas - AC	MARIA SIMONE DA SILVA	22

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



FUNDAÇÃO
ABRIR

2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Pedrinhas - AC	EDNA MAURICIO GOMES RODRIGUES	23
----	--	-------------------------------	----

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

LAJEDO-02/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Lajedo - AC-CR	CARLA JAILMA DOS ANJOS NUNES	1º
2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Lajedo - AC-CR	ERIKA CAMILA DOS ANJOS SOUZA	2º

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

IRRIGADO- EDITAL 01/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	SILVIA MARIA DA ROCHA SANTOS	42
2.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	MARIA IVONE DE JESUS FRANCA	43
3.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	DEISON DARIO DA SILVA BEZERRA	44
4.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	JAQUELINE SILVA E SOUZA	45
5.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	PAULO PEREIRA CALDAS	46
6.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	SAVIA MARINELA FERREIRA DA SILVA	47
7.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	CLEIDEMAR FERREIRA GOMES	48
8.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	MARIA EDILEIDE COELHO LUZ	49

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



9.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	CARMEN GOMES DA SILVA	50
10.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	LILIAN DOS SANTOS BARBOZA	51
11.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	CAMILA RIBEIRO GOMES	52
12.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Irrigado - AC	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	53

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

MASSANGANO-EDITAL 02/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Massangano - AC-CR	LUCAS MATHEUS VIANA SILVA	1º

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL

SEDE-EDITAL 02/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MARIA VICTORIA DE BARROS RODRIGUES	26º
2.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	DANEANDERSON CARVALHO DE SOUZA	27º
3.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	RAPHAEL CAVALCANTI DE QUEIROZ	28º
4.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MIQUEIAS BARBOSA BOMFIM	29º
5.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ANA CAROLINE AMORIM DA SILVA SANTOS	30º
6.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LIDIANE DE LIMA CAVALCANTE	31º
7.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LEIDIANA EVANEIDE RODRIGUES	32º
8.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ELAYME RAQUELL ALVES DE AQUINO	33º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



9.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	GEICY KELLY IZIDIO DOS SANTOS	34º
10.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MAYLANE RAYANE BRITO DOS SANTOS	35º
11.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	JUCIMARA DE SOUZA RODRIGUES	36º
12.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	JOSE DANIEL SOARES DE CARVALHO	37º
13.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	INGRID MERCIA ROSA AMERICO	38º
14.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LUANA MARIA CALDAS DOS SANTOS	39º
15.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	KATHELLEN KAROLAYNE COELHO DANTAS	40º
16.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ARTENIO ALVES PEREIRA	41º
17.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	RENATA MACEDO SILVA	42º
18.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	DOUGLAS RODRIGUES MAGALHAES	43º
19.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MERCIA ALVES SILVA	44º
20.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ENIO FERNANDES QUEIROZ JUNIOR	45º
21.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MARCELO ROCHA DA SILVA	46º
22.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	JOAO SAMUEL CUNHA DA SILVA	47º
23.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	HILANE DA SILVA NOGUEIRA	48º
24.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ANA PAULA BRANDAO GRECO	49º
25.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ANA JULIA DE JESUS AMORIM COELHO	50º
26.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	JAZIEL PEREIRA DOS SANTOS	51º
27.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MARIA GABRIELA MENDES BASTOS	52º
28.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ALANA EMANUELLA SANTANA BORGES	53º
29.	Assistente Educacional - Sede	JOAO VICTOR DE SOUZA	54º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



	AC-CR	PINHEIRO	
30.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	NUBIA DE SOUSA LEITE	55º
31.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	KAMILA ALESSANDRA FELIX ROSA	56º
32.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ALEXSANDRA DA COSTA ANDRADE	57º
33.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	HUGO VENICIUS TORRES ALMEIDA	58º
34.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	59º
35.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LETICIA GOMES LUZ LOPES	60º
36.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	DEBORAS SOARES LOPES	61º
37.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MARINA DA CRUZ MEDEIROS	62º
38.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ANA VITORIA VIANA LIMA	63º
39.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	IAN JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	64º
40.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	CASSIA REGINA FREIRE DE AMORIM	65º
41.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LARISSA AMANDA NONATO DE SOUZA	66º
42.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MARIA TACIANA NASCIMENTO DA SILVA	67º
43.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	FLAVIANE SILVA DOS SANTOS	68º
44.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	MYLLENA THAISE DE MORAES SANTOS	69º
45.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	EMILLY BARBOSA	70º
46.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	JOABE SANTOS SILVA	71º
47.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ROBSON EDUARDO DE LIMA SILVA	72º
48.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	ADOLF NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA	73º
49.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LEONARDO DOS ANJOS CONCEICAO	74º

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



50.	Assistente Educacional - Sede - AC-CR	LUIZ CARLOS RODRIGUES	75º
-----	---------------------------------------	-----------------------	-----

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL
PEDRINHAS-EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Assistente Educacional - Pedrinhas - AC-CR	MICHELE DA SILVA XAVIER	1º
2.	Assistente Educacional - Pedrinhas - AC-CR	JESSICA SOUZA SANTOS	2º
3.	Assistente Educacional - Pedrinhas - AC-CR	RYSSIA DE BRITO DA SILVA	3º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL
RAJADA-EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Assistente Educacional - Rajada - AC	REUTA LILIANE DO NASCIMENTO	24

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL
MASSANGANO-EDITAL 02/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Assistente Educacional - Massangano - AC-CR	RAFAEL RODRIGUES ALMEIDA	1º
2.	Assistente Educacional - Massangano - AC-CR	AILLA DO NASCIMENTO SILVA	2º

**CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL
URUAS/CAPIM/CRISTÁLIA-EDITAL 01/2021**

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Assistente Educacional - Uruas/Capim/Cristália-AC-CR	MARIA BETANIA BARBOSA DO NASCIMENTO	21
2.	Assistente Educacional - Uruas/Capim/Cristália-AC-CR	FERNANDA TAISSIMARA DE SALES BARBOSA	21

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





PREFEITURA
PETROLINA



CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ASSISTENTE EDUCACIONAL

URUAS/CAPIM/CRISTÁLIA-EDITAL 02/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Assistente Educacional - UruaS-AC-CR	GILMARA DE SA SANTOS	1º
2.	Assistente Educacional - UruaS-AC-CR	TAMIREZ DA COSTA SILVA	2º

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE LIMPEZA

SEDE-EDITAL 01/2021

Nº	FUNÇÃO	NOME	CLAS S
1.	Auxiliar de Limpeza-AC-CR	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA AIRES	453

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3 x 4 (atual)
- 01 Cópia da Carteira de Identidade
- 01 Cópia do CPF
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento
- 01 Antecedentes Criminais – Civil (PE) e Federal
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos
- 01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição
- 01 Cópia do PIS/PASEP
- 01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso
- 01 Cópia da Carteira de Reservista
- 01 Cópia da Carteira profissional (página da foto, frente e verso)
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone
- Atestado médico Pré-admissional (Clínica do Trabalho)
- Carteira de Vacinação Contra Covid-19
- Cartão de Conta Bancária (Exceto Banco Digital)

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





EDITAL Nº 012/2022- RESULTADO DO PROCESSO DE COTAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021



EDITAL Nº 012/2022- RESULTADO DO PROCESSO DE COTAS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021.

FUNÇÃO	NOME	STATUS	COTAS
Professor de Língua Portuguesa - Rajada - NP	MARIA NALINE AMORIM	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Língua Portuguesa - Rajada - NP	JOAO LIMA DOS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Língua Portuguesa - Rajada - NP	FRANCILENE ARAUJO	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Matemática - Irrigado IV - NP	MARCIA CAMPOS DE LIRA	APROVADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Matemática - Irrigado IV - NP	ALLAN BARBOSA AGUIAR	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Matemática - Irrigado IV - NP	LUCAS CAMILO DE ALMEIDA CORDEIRO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Sede - NP	JOELSON SALES DE LIMA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Sede - NP	ELTON DE CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Sede - NP	JOSIANE DA SILVA SIQUEIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ALANE MOREIRA RIBEIRO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	LUANA PEREIRA RODRIGUES	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	GERCIA LAIANE DA SILVA BEZERRA LIMA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	IANDRA MARIA LUSTOSA DE SOUZA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA TERESA RODRIGUES DA COSTA	APROVADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ALLICIA SILVA CABRAL	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA MARACILDA DE MELO	APROVADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA ELIZANGELA GOMES	APROVADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ELAINE CARLA SOUSA DOS SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ELOISA LETICIA DE OLIVEIRA CASTRO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	LUCIENE CRISTINE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	KALINKA POLLYANNA ALENCAR BARROS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ADENIA DA ALELUIA COSTA	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA EDILEIDE SOUSA GALVAO	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA HELDA FERREIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	MARIA APARECIDA DE LIMA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	ILMA SIQUEIRA FEITOSA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - NP	CARMELITA DA CONCEICAO SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Bebedouro - NP	FRANCIVANIA ALVES DA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Bebedouro - NP	BRUNA MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Bebedouro - NP	MARILY ALVES PEREIRA BEZERRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado I - NP	CLEIDIANE DE LIMA PASTO OLIVEIRA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado I - NP	ROSEMARY MARIA ALVES MIRANDA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado I - NP	SIMONE DE SOUZA NUNES	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado I - NP	MARIA MILANE DE CARVALHO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado II - NP	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado II - NP	MARIA CLEIDENEIZE CARVALHO DE MEDEIROS	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado III - NP	FRANCIANE ALVES DE LIMA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Irrigado III - NP	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Massangano - NP	ERICA BARBOSA GONZAGA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Massangano - NP	DIVANEIDE DOS SANTOS SILVA SOUZA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Pedrinhas - NP	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Pedrinhas - NP	MARIA JOSE DOS SANTOS RAMOS LIRA	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Pedrinhas - NP	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES SILVA	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARIA JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARTA MACIEL DE MELO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	JEOSVALDA DOS SANTOS NUNES	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	RISOMARIA ALVES ARAUJO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	DENIZE SOARES DE OLIVEIRA BARBOSA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	DANIELA SILVA SOUZA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	JUCILEIDE DAYANA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	REBECA EMANUELLY DIAS DA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	REJANE SANDRA DA SILVA DIAS	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	EDIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	ANDREIA IVANEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	ROSEANE DE JESUS SOARES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	AUDELICE ALZIRA PEREIRA	CLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	PRISCILA DA SILVA GOMES RODRIGUES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-054-46EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





Professor de Educação Infantil - Sede - NP	RAILA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	ELIVANIA DE MENEZES BERNARDO	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	ROSANA DE FATIMA NASCIMENTO SA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	YANCA VITORIA ANTUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	RUAN CARLOS DOS SANTOS PACHECO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	JAQUELINE PEREIRA QUEIROZ	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	ERICA REJANE SOARES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	IANY DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	WILZANETE BRASILINO DE SOUZA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	CLAUDIA CASSILENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	FRANCISCA ARAUJO LIMA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	FERNANDA SALES TELES AMORIM	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	CLEDINEIDE DE MORAES SILVA GOMES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	CAMILA SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	VALDENORA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	JOSILEIDE DOS SANTOS PINTO SANTIAGO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	DALVIMARLES COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARIA LUCIENE GONCALVES CARDOSO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	JOELMA MARIA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA VIANA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	JOLENE BISPO DE JESUS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARIA SUELANE VASCONCELOS LEITE DE SOUZA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADA
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FREITAS	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARTA FRANCISCA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	CLEONICE ENEDINA DE BRITO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - NP	MARIANA BATISTA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Bebedouro - NP	RUTH DA SILVA SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Bebedouro - NP	DIEGO DE LIMA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Bebedouro - NP	LAISA JAMILE SILVA PEIXOTO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Bebedouro - NP	FABRICIA XAVIER CARVALHO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado I - NP	KAUAN YTALO MARTINS DE JESUS	APROVADO	CLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





Assistente Educacional - Irrigado I - NP	FLAVIANA PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado I - NP	FABIANA PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado I - NP	JAILANE AMANCIO MARTINS	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADA
Assistente Educacional - Irrigado I - NP	DIVANETE JESUINO ALVES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado I - NP	MAITTA LAISLLA SENA BORGES PEREIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado I - NP	MARIA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADA
Assistente Educacional - Irrigado II - NP	RIVANIO EMANUEL DE BRITO	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado III - NP	ANGELA SOUZA MORAIS	APROVADO	DECLASSIFICADA
Assistente Educacional - Irrigado III - NP	AYLA NAYSA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Irrigado IV - NP	THALIA RIBEIRO SANTOS	APROVADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Irrigado IV - NP	NELSON ANTONIO SILVA SOUZA	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	JISLAYNE SIMONAL DA SILVA BATISTA	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	JOSE EMERSON SOUZA SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	MARINALDO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	WYLLIANE NATANELI DAMACENO MOURA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	JOSIMARIO JOSE DOS SANTOS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	BRUNA DE SANTANA FARIAS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	FABRICIA MARIA DA CONCEICAO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	RAFAEL LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	MARIELLE BARBOSA CARVALHO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	JAQUELINE IRACI DOS SANTOS BOMFIM	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	SEBASTIANA SANTOS PEREIRA BRAGA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	CRISTINA CASSIANA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	WANDERSON THIAGO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	ROSANGELA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	GEANE RAFAELA DE JESUS MARQUES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	JACIARA DE LIMA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	JUSCEJANE PEREIRA DA SILVA COELHO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	ANA VITORIA SILVA GRANGEIRO TELES	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Sede - NP	ANATILDE FREIRE CURINGA NETA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	PEDRINA ANDRESSA FEITOZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	CRISTIANE SIQUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	MARIA DO SOCORRO PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	ROSICLEIDE CREUZA DA COSTA	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





Assistente Educacional - Sede - NP	ADRIANA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	GABRIELLE ANISIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADA
Assistente Educacional - Sede - NP	JESSICA DAIANE DA CRUZ NUNES	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Sede - NP	EMILENE RODRIGUES EVANGELISTA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	ADRIELY MARIA FERREIRA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	WILLAMES PEREIRA LEITE	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	ANDREANI MAIRA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	MAYARA BRITO CASTRO	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Sede - NP	CRISTIANE MATIAS DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	ANA PATRICIA FERREIRA ARAUJO	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Sede - NP	LUZIMARA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	LUCIANO LEMOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Sede - NP	RELISMARIA SILVA DO SACRAMENTO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	CAIO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Assistente Educacional - Sede - NP	AMANDA SANTOS ALENCAR	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	MARICLEA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - NP	BRENDA DOS SANTOS MATIAS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Administrativo - Irrigado IV - NP	GRAZIELA RAMOS DOS SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
Auxiliar de Limpeza - Irrigado IV - NP	LEONARDO OSVALDO DA SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO
Auxiliar de Limpeza - Irrigado IV - NP	LEIDIANE SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês - Sede - PD-CR	RAYANE MIRELLE DE ALENCAR	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Massangano - PD-CR	DELIZETH ALVES DE SOUZA	APROVADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - PD	JAILMA RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - PD	JUSCIANE DE SOUSA FERREIRA NUNES	APROVADO	DECLASSIFICADO POR NÃO COMPARECER
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - PD	MARCELO DA CONCEICAO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - PD	ALINE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Sede - PD	MARIA AUXILIADORA DE CASTRO GOMES	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Bebedouro - PD	ROSEANE MICHELE CARDOSO DE LUNA COELHO	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - PD	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA MARTINS	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - PD	THIAGO MATHEUS BANDERIA SANTOS	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - PD	MARIA DAS GRACAS VITOR DE SOUSA	APROVADO	CLASSIFICADO
Professor de Educação Infantil - Sede - PD	ROSEANNE MARIA DOS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-054-1-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





	ANJOS GOMES SILVA		
Assistente Educacional - Sede - PD	FRANCIELE FERREIRA COELHO	APROVADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - PD	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - PD	CARLA ESTEFANY ARAUJO DE JESUS	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Assistente Educacional - Sede - PD	MONICA NUNES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO
Auxiliar de Cozinha - Irrigado IV - PD-CR	ELYAN CRISTINA NUNES RONDAO E SILVA	APROVADO	CLASSIFICADO

Petrolina, 14 de fevereiro de 2022.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº. 0006/2021

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/35AE-FD88-0541-6EC1> e informe o código 35AE-FD88-0541-6EC1





ADITIVO E APOSTILAMENTO



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2020**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - **Contrato nº:** 077/2020, **Modalidade** Pregão Presencial 098/2019; **CONTRATANTE** IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA, **CNPJ** nº 10.442.698/0001-59; **OBJETO** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 077/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2022 a 12/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura:** 11/02/2022 – **Vigência** 12 (doze) meses – MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2020**

ESPÉCIE: Segundo Aditivo - **Contrato nº:** 084/2020, **Modalidade** Pregão Presencial 098/2019; **CONTRATANTE** PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, **CNPJ nº** ° 10.550.664/0001-88; **OBJETO** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 084/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2022 a 12/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura:** 11/02/2022 – **Vigência** 12 (doze) meses – MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 366/2019**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo - **Contrato nº:** 366/2019, **Modalidade** Pregão Presencial 099/2019; **CONTRATANTE** VALDENI DE SOUZA - ME, **CNPJ nº** ° 11.110.345/0001-14; **OBJETO** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 366/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/02/2022 a 28/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura:** 01/02/2022 – **Vigência** 12 (doze) meses – MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 389/2018**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo - **Contrato nº:** 389/2018, **Modalidade** Pregão Presencial 183/2018; **CONTRATANTE** AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, **CNPJ nº** 00.830.482/0001-07; **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 389/2018, cujo objeto é a prestação de cessão de direito de uso de sistema de gestão da educação relativo à padronização e integralização da Rede Municipal de Educação, como também a prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, sensibilização, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura:** 09/02/2022 – **Vigência** 03 (três) meses – PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, **CNPJ:** 10.358.190/0001-77
CONTRATADA: CBF - COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA; **CNPJ**
Nº 17.365.274/0001-87; **OBJETO:** Contratar de empresa especializada para
fornecimento de bandeiras, conforme especificações e quantitativos indicados a
baixo, para suprir as necessidades desta da Secretaria., **Dispensa de Licitação** Nº.
002/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Valor:** R\$ 6.500,00 – **Fonte**
10010000. **Data da assinatura:** 25/01/2022 - Francisco Emício dos Santos Neto
Júnior Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 274/2021 – **MODALIDADE** – Adesão Interna nº 002/2021;
CONTRATADA: PUHLTEC INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ** sob o nº
40.214.076/0001-34. **Objeto:** APOSTILAMENTO consubstancia-se na alteração
da Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de
2022 da Cláusula Quarta Contrato nº 274/2021, tendo seus efeitos retroativos a
partir de 01/01/2022

Onde se Lê :	Leia-se:
SEC. MUN. DE DES. URB., HAB. E SUSTENTABILIDADE	SEC. MUN. DE DES. URB., HAB. E SUSTENTABILIDADE
Fonte Recurso	Fonte Recurso
13	10010000

Onde se Lê :	Leia-se:
SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Fonte Recurso	Fonte Recurso
13	10010000

Onde se lê:	Leia-se:
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Fonte Recurso	Fonte Recurso
13	10010000

Onde se lê:	Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fonte Recurso	Fonte Recurso
13	10010000

Onde se Lê:	Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fonte Recurso	Fonte Recurso
13	10010000

Onde se Lê:	Leia-se:
SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO E TURISMO	SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO E TURISMO
Fonte Recurso	Projeto Atividade
13	10010000

Onde se Lê:	Leia-se:
GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO
Fonte Recurso	Fonte Recurso
13	10010000



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

AGENCIA MUN.SERV.PUBLICOS-ARMUP A AGENCIA MUN.SERV.PUBLICOS-ARMUP

Fonte	99	Fonte	10900000
Recurso		Recurso	

Onde se Lê:

Leia-se:

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR

AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR

Fonte	99	Fonte	10900000
Recurso		Recurso	

Onde se Lê:

Leia-se:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fonte	13	Fonte	10010000
Recurso		Recurso	

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura** 01/02/2022 - RODRIGO GALVÃO DE LIMA GABINETE DO PREFEITO CONTRATANTE SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONTRATANTE RUBEM JOSÉ DA FONTE FRANCA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA CONTRATANTE FERNANDO DINIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATANTE PATRICIA DE SOUZA SILVA AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR CONTRATANTE FRANCISCO EMICIO DOS SANTOS NETO JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE. CONTRATANTE JOSÉ JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CONTRATANTE GILBERTO DE SÁ MELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATANTE FREDERICO MELO MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE CONTRATANTE LUCIVANE LIMA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: ° 9912450121 – MODALIDADE – inexigibilidade nº 004/2022;
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS,
CNPJ sob o nº 34.028.316/0021-57. Objeto: consubstancia-se na alteração da
Dotação Orçamentária obedecendo a estrutura do novo orçamento anual de 2022
da Cláusula Quarta Contrato nº 9912450121, tendo seus efeitos retroativos a
partir de 01/01/2022.:

Onde se Lê :

SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Fonte Recurso	13
---------------	----

Leia-se:

SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Fonte Recurso	10010000
---------------	----------

Onde se Lê:

SEC. MUN. DE ED., CULTURA E ESPORTES

Fonte Recurso	17
---------------	----

Leia-se:

SEC. MUN. DE ED., CULTURA E ESPORTES

Fonte Recurso	11110000
---------------	----------

Onde se Lê:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recurso	13
---------------	----

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recurso	10010000
---------------	----------

Onde se Lê:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fonte Recurso	13
---------------	----

Leia-se:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fonte Recurso	10010000
---------------	----------



PREFEITURA DE
PETROLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

Onde se Lê:

Leia-se:

SEC.MUNIC.DESENV.SOCIAL E DIR.HUMANOS

SEC.MUNIC.DESENV.SOCIAL E DIR.HUMANOS

Fonte Recurso	13
---------------	----

Fonte Recurso	10010000
---------------	----------

Onde se Lê:

Leia-se:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Fonte Recurso	13
---------------	----

Fonte Recurso	10010000
---------------	----------

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; **Data da assinatura** 03/02/2022 - LUCIVANE LIMA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. - RODRIGO GALVÃO DE LIMA GABINETE DO PREFEITO - FERNANDO DINIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - HENRIQUE BRENNAND PESSOA QUERRA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATANTE